

Curitiba, 05 de dezembro de 2024.

**Assunto: LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 14/2024 – ID 1047772**

Trata-se de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Regularização Fundiária de Interesse Social, na área localizada no Município de LUNARDELLI.

A licitação foi aberta no dia 09/07/2024. Confira-se o resumo dos trabalhos:

|    | LICITANTE                                           | ME/EPP | PROPOSTA          | NEGOCIAÇÃO  | SITUAÇÃO                                     |
|----|-----------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------|----------------------------------------------|
| 1  | GEOMAPA ENGENHARIA LTDA                             | EPP    | R\$ 78.890,00     | infrutífera | ARREMATADO                                   |
| 2  | JBD PRESTADORA DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA | ME     | R\$ 79.000,00     | —           | —                                            |
| 3  | COGEP COMPANHIA DE GEOTECNOLOGIAS DO PARANÁ LTDA    | NÃO    | R\$ 79.500,00     | —           | —                                            |
| 4  | ENGVEL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA                 | ME     | R\$ 80.000,00     | —           | —                                            |
| 5  | SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA     | EPP    | R\$ 104.900,00    | —           | —                                            |
| 6  | L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO              | ME     | R\$ 250.000,00    |             |                                              |
| 7  | GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA           | EPP    | R\$ 298.980,00    | —           | —                                            |
| 8  | GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA        | NÃO    | R\$ 787.500,00    | —           | —                                            |
| 9  | DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA                | NÃO    | R\$ 1.000.000,00  | —           | —                                            |
| 10 | J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  | EPP    | R\$ 20.000.000,00 | —           | —                                            |
| x  | URBANIZAR ENGENHARIA LTDA                           | ME     | R\$ 50.000,00     | infrutífera | INABILITADA – Nota Técnica 111/2024-mov. 206 |

A arrematante foi convocada para envio dos documentos no prazo estabelecido no edital. Os documentos foram disponibilizados no link <https://bit.ly/3VRe2rpLC24>, informado no edital.

Inicialmente o processo foi encaminhado ao Departamento de Contabilidade (DECT) para análise do enquadramento da arrematante como ME/EPP, bem como para análise dos requisitos de qualificação econômico-financeira. O DECT, por sua vez, emitiu a Nota Técnica nº 103/2024 (mov. 255):

**NOTA TÉCNICA 103/2024**

**Avaliação Capacidade Financeira - LC 14/2024**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de serviços de Regularização Fundiária de Interesse Social, na área localizada no Município de LUNARDELLI, conforme especificado abaixo...

Data da Avaliação: 25/10/2024

Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,00  
Liquidez Geral (AC+ARLP)/(PC+PNC) = ou > 1,00  
Solvência Geral AT/(PC+PNC) = ou > 1,00  
ME - Faturamento Anual = ou > 360.000,00  
EPP - Faturamento Anual < 360.000,00 ou > 4.800.000,00

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

| Licitante(s)                   | GEOMAPA ENGENHARIA<br>LTDA | GEOMAPA ENGENHARIA<br>LTDA |
|--------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Exercício Apresentado          | 2022*                      | 2023**                     |
|                                | R\$                        | R\$                        |
| Ativo Circulante               | 491.326,40                 | 651.468,27                 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00                       | 0,00                       |
| Ativo Total                    | 879.326,40                 | 1.039.468,27               |
| Passivo Circulante             | 103.317,03                 | 95.369,62                  |
| Passivo Não Circulante         | 23.914,54                  | 109.107,63                 |
| Receita Bruta                  | 813.375,67                 | 1.150.137,50               |
| Índice de Liquidez Corrente    | 4,76                       | 6,83                       |
| Índice de Liquidez Geral       | 3,86                       | 3,19                       |
| Solvência Geral                | 6,91                       | 5,08                       |
| Enquadramento ME/EPP           | SIM                        | SIM                        |
| Resultado da Avaliação         | Habilitada                 | Habilitada                 |

\*Valores conforme Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, extraído do Livro Diário nº 24, autenticado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob nº 239906179, fls 1152 a 1193 deste protocolado.

\*\*Valores conforme Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, extraído do Livro Diário nº 25, autenticado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob nº 249938189, fls 1194 a 1236 deste protocolado.

[assinado digitalmente]

Carolina Minas

Gerente do Departamento de Contabilidade - DECT

Na sequência, a equipe técnica da Superintendência de Regularização Fundiária (SURF) também solicitou a realização de diligência (mov. 258), a qual foi expedida pelo DELI no dia 31/10/2024:

“De: DELI

Para: GEOMAPA

cc: Equipe Técnica

Ref. LC 14/2024 - ID 1047772 - DILIGÊNCIA - EXEQUIBILIDADE

Prezados,

Solicitamos, em caráter de **URGÊNCIA** e de **DILIGÊNCIA**, o atendimento ao solicitado pela Área Técnica:

"1) Comprovação da exequibilidade da proposta apresentada haja vista que, de acordo com o artigo 601 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar – RILC de 2023, presume-se que é inexecutável;

Pede-se que seja demonstrada e comprovada, através de documentos, que a empresa consegue executar e entregar as atividades que constam no edital da licitação, detalhados no item 5 do termo de referência (anexo I do edital), em consonância com o cronograma físico apresentado, onde assume que irá realizar os serviços em 18 meses, com pagamento em 3 etapas.

Abaixo segue a lista de documentos para a comprovação da exequibilidade:

- a) Planilhas de composição de custos unitários;
- b) Planilhas de composição de encargos sociais;
- c) Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI);
- d) Outros elementos aptos a demonstrar a exequibilidade da proposta.

Considerar que a empresa, conforme os itens 5 e 7 do Termo de Referência, deverá entregar para o recebimento da primeira etapa (25%):

- 1) Relatório da análise do cadastro das famílias (item 5.1);
- 2) Levantamento topográfico (item 5.2);
- 3) Projeto de Regularização Fundiária.

Na segunda etapa, para o recebimento de 15%, deverá se entregue o projeto de Regularização Fundiária aprovado perante o poder público (item 5.3). E por fim, para recebimento dos 60% restantes, deverão ser entregues as matrículas resultantes do processo de Regularização Fundiária em nome das famílias beneficiadas.

Toda essa logística de pagamento, bem como os custos empreendidos para a realização de cada atividade, deverão ser consideradas para demonstração da exequibilidade, sob pena de desclassificação.

2) Com fundamento no Acórdão TCU 1211/2021, abaixo colacionado, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos:

a. Comprovação de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado indicando a execução de projeto e de Regularização Fundiária com a efetiva entrega do título registrado na matrícula aos beneficiados pela regularização conforme o procedimento estabelecido pelo ordenamento jurídico vigente, com o mínimo de 87 títulos regularizados;

**Observação:** Os documentos a serem apresentados deverão demonstrar fatos existentes à época da abertura do certame, considerando o teor do Acórdão TCU 1211/2021.

**TCU ACÓRDÃO 1211/2021 - PLENÁRIO REPRESENTAÇÃO.** PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. **Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).** O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; **sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.** (destaque nosso)"

**Prazo para atendimento:** 2 (dois) dias úteis, ou seja, até o dia 04/11/2024."

A GEOMAPA encaminhou os documentos de mov. 259-271 (disponibilizados no link indicado no edital - <https://bit.ly/3VRe2rpLC24>).

O processo foi novamente remetido à Superintendência de Regularização Fundiária, ocasião em que foi emitida a Nota Técnica nº 39/2024-SURF (mov. 281):

**Assunto: Análise da proposta e dos documentos de habilitação técnica – LP Nº 14/2024 – EMPRESA Geomapa Engenharia LTDA – Processo Digital: SID nº 21.202.692-1**

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise da proposta e dos documentos de habilitação da **EMPRESA Geomapa Engenharia LTDA**, notadamente quanto às exigências contidas no Edital de Licitação nº 14/2024, Anexo II, item 4 do Edital.

1. Proposta Comercial

Foi solicitado uma primeira diligência (fls. 1249-1251, mov. 257) para a empresa proceder a comprovação da exequibilidade Os documentos recebidos foram analisados e o resultado consta do quadro abaixo:

| Documento                                                                       | Item do Edital | Apresentado corretamente (Sim, Não ou Não se Aplica) | Fls.        | Mov.       |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|-------------|------------|
| Proposta comercial conforme modelo do Anexo A                                   | 9.1            | Sim                                                  | 1101-1102   | 217        |
| Valor unitário e total do lote único expresso em reais, com duas casas decimais | 9.1 a          | Sim                                                  | 1101        | 217        |
| Prazo de execução;                                                              | 9.1 b          | Sim                                                  | 1101        | 217        |
| Prazo de validade da proposta                                                   | 9.1 c          | Sim                                                  | 1101        | 217        |
| Cronograma físico - financeiro Anexo B                                          | 9.2            | Sim                                                  | 1103-1104 e | 218<br>260 |

|                               |     |                                             |      |     |
|-------------------------------|-----|---------------------------------------------|------|-----|
|                               |     |                                             | 1263 |     |
| Preço unitário único          | 9.6 | Sim                                         | 1101 | 217 |
| Valor máximo e exequibilidade | 9.7 | Valor Máximo: Sim<br>Exequibilidade: Sim(1) | 1101 | 217 |

Notas:

1. O valor total da proposta apresentado, de acordo com o artigo 601 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar – RILC, de 2023, apresentou indícios de inexecuibilidade. Em caráter de diligência foi solicitado à empresa, através do Memo 84//2024 – SURF (mov. 257), item 1, comprovar a exequibilidade. Em resposta, a empresa apresentou os seguintes documentos:
- a. “declaração de exequibilidade” (fls 1258/1259, mov.260).
  - b. composição da parcela de BDI (fls. 1260, mov. 260).
  - c. cálculo do Fator K e TRDE (fls.1261, mov.260).
  - d. planilha de valores da mão de obra mensalista (fls.1262, mov. 260).
  - e. cronograma físico financeiro (fls.1263,mov.260).

Diante disso, foi repassado para análise do Departamento de Orçamento e Cotações - DEOC o qual respondeu através da Nota Técnica transcrita abaixo:

*“Este parecer tem como objetivo apresentar uma análise técnica sobre a proposta apresentada pela empresa arrematante **GEOMAPA ENGENHARIA LTDA**, no que tange à sua exequibilidade em termos de valores e metodologia adotada para a execução dos serviços contratados.*

*Para prova da exequibilidade da proposta a empresa apresentou os seguintes documentos:*

- Anexo I – Composição de BDI;*
- Anexo II – Cálculo do Fator K e da TRDE;*
- Anexo III – Composições de valores;*
- Anexo IV – Cronograma físico-financeiro;*

*A empresa também informa que possui equipe própria de engenharia e topografia de campo.*

*Segue análise dos documentos apresentados:*

**Anexo I – Composição do BDI**

*O Acórdão TCU 2.622/2013 – Plenário apresentou valores referencias de BDI para diferentes tipos de obras e serviços de engenharia, a saber:*

Parâmetros do Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

|    | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
|----|-----------|-------|-----------|
| AC | 3,00%     | 4,00% | 5,50%     |
| SG | 0,80%     | 0,80% | 1,00%     |
| R  | 0,97%     | 1,27% | 1,27%     |
| DF | 0,59%     | 1,23% | 1,39%     |
| L  | 6,16%     | 7,40% | 8,96%     |

A empresa informou a utilização do BDI de 25,28% Sem Desoneração.

Não há parâmetros de BDI definido para as contratações de regularização fundiária, mas podemos aferir de acordo com a tabela acima que o BDI informado pela empresa é similar aos limites máximos permitidos para obras de diferentes naturezas.

Análise análoga pode ser realizada nas parcelas que compõem o BDI: todos estão similares aos valores arbitrados pelo tribunal de contas.

|                      |
|----------------------|
| Adotado pela GeoMapa |
| 5,00%                |
| 0,80%                |
| 1,00%                |
| 0,50%                |

Apesar da apresentação do BDI, esse dado não foi utilizado na formação do preço, visto que a remuneração utilizada pela empresa é o Fator K e TRDE

|       |
|-------|
| 8,50% |
|-------|

#### **Anexo II – Fator K e TRDE**

Segue análise do cálculo do Fator K para mensalista:

*k1 encargos sociais incidentes sobre mão de obra 112,75%*

A porcentagem de encargos sociais sobre a mão de obra para mensalista para o Paraná, sem desoneração, é de 73,10%, segundo a metodologia de cálculo dos encargos sociais do sistema SINAPI. Para cálculo do índice k1 a empresa provavelmente utilizou-se da tabela de encargos sociais do horista, acarretando assim vício sanável, no caso da contratação, rever os cálculos. Ainda, para registro, solicitamos apresentação da composição de custos dos encargos sociais adequada ao seu regime tributário.

*k2 administração central da empresa 12,00%*

É recomendável pelo tribunal de contas (Acórdão nº 508/2018 – TCU) uma taxa de administração central (overhead) entre 17% a 20%. Entretanto entendemos que essa questão é subjetiva da contratada e que a taxa adotada esta em conformidade com a taxa esperada para esse tipo de contratação.

*k3 margem bruta da empresa de consultoria 8,00%*  
*É recomendável pelo tribunal de contas uma taxa de remuneração bruta de aproximadamente 10%. Entretanto entendemos que essa questão é subjetiva da contratada e que a taxa adotada esta em conformidade com a taxa esperada para esse tipo de contratação.*

*k4 Impostos (PIS 0,40%; COFINS 1,84%, ISS 4,80%) 7,04%*

*A empresa deve ajustar os percentuais dos tributos de acordo com suas reais situações tributárias.<sup>12</sup>*

*O Tribunal de Contas em seu caderno orientativo<sup>3</sup>, apresenta parâmetros referencias para o fator “K”:*

| Órgão/Entidade | Fator K1 | Fator K2 | Fator K3 | Fator K4 | Fator K |
|----------------|----------|----------|----------|----------|---------|
| Dnit           | 84,04%   | 30%      | 12%      | 16,62%   | 2,80    |
| Codevasf       | 77,25%   | 25%      | 10%      | 16,62%   | 2,59    |

Figura 61 – Parâmetros referenciais para o fator “K” adotados pela Codevasf e pelo Dnit.

*Sendo o Fator “K” indicado pela empresa GeoMapa de 2,5982, entendemos que o valor final está coerente com a pratica das contratações públicas.*

*Segue análise do cálculo da TRDE – Taxa de Ressarcimento de despesas e encargos:*

*Sendo a fórmula  $TRDE = (1+k3)(1+k4)$  e considerando adequados os fatores k3 e k4, o cálculo do TRDE está correto.*

### **Anexo III – Planilha Orçamentária**

*A empresa GeoMapa apresentou uma planilha relacionando os profissionais envolvidos na execução do objeto com seus respectivos salários e um valor que reúne despesas extras como deslocamentos, hospedagens e alimentação:*

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm)

<sup>2</sup> Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – 3ª Faixa – Alíquota 10,20%. Considerando o entendimento TCU de redução em 80% das alíquotas Pis/Cofins para contratos de consultoria – Alíquota Estimada 8,16% - Alíquota Informada pela empresa 7,04%.

| Planilha GeoMapa                                |       |                |              |               |
|-------------------------------------------------|-------|----------------|--------------|---------------|
| Discriminação                                   | Unid. | Custo Unitário | Fator K TRDE | Preço         |
| 1.1 Engenheiro Civil / Agrimensor Pleno         | unid. | R\$ 8.275,02   | 2,5982       | R\$ 21.500,00 |
| 1.2 Desenhista Projetista                       | unid. | R\$ 2.309,31   | 2,5982       | R\$ 6.000,00  |
| 1.3 Topógrafo                                   | unid. | R\$ 4.811,06   | 2,5982       | R\$ 12.500,00 |
| 1.4 Auxiliar de Topógrafo                       | unid. | R\$ 2.309,31   | 2,5982       | R\$ 6.000,00  |
| 1.5 Advogado                                    | unid. | R\$ 3.079,08   | 2,5982       | R\$ 8.000,00  |
| 1.6 Assistente Social                           | unid. | R\$ 5.003,50   | 2,5982       | R\$ 13.000,00 |
| 1.7 Deslocamento, hospedagens, alimentação, etc | unid. | R\$ 10.285,18  | 1,1560       | R\$ 11.889,00 |
| Valor Total:                                    |       |                |              | R\$ 78.890,00 |

#### 1. Quantidade de Horas:

A planilha apresenta custos globais estimados para cada categoria profissional, considerando, para fins de análise, que os valores referem-se a um mês de trabalho, com uma carga horária de 220 horas.

Sob essa ótica, entendemos que a quantidade de horas estimada pela empresa para os serviços de topografia, assistência social e advogados é suficiente para a conclusão do objeto.

Não foi possível encontrar parâmetros de horas trabalhadas para a conclusão de projetos urbanísticos específicos de regularização fundiária, visto que as referências de custos estão relacionadas à área de intervenção do projeto.

| Planilha GeoMapa |                                     |       |                |          |
|------------------|-------------------------------------|-------|----------------|----------|
|                  |                                     |       | Orçamento-Base | Proposta |
| 1.1              | Engenheiro Civil / Agrimensor Pleno | horas |                | 220      |
| 1.2              | Desenhista Projetista               | horas | 40,38461538    | 220      |
| 1.3              | Topógrafo                           | horas | 109,0384615    | 220      |
| 1.4              | Auxiliar de Topógrafo               | horas | 222,1153846    | 220      |
| 1.5              | Advogado                            | horas | 52,5           | 220      |
| 1.6              | Assistente Social                   | horas | 175            | 220      |

Obs.: Horas do ORSE S09346 Levantamento topográfico planimétrico cadastral (m<sup>2</sup>), que é similar ao custo PRED.

#### 2. Projeto Urbanístico

No orçamento de referência da licitação foi considerado R\$ 54.832,36 para elaboração do projeto urbanístico. Foi utilizado como referência a tabela de honorários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Esta apresenta os valores condicionados à área de intervenção do projeto, não declarando o tempo necessário para o seu desenvolvimento.

| Custo Cohapar |                                           |       |            |                      |               |
|---------------|-------------------------------------------|-------|------------|----------------------|---------------|
| Discriminação |                                           | Unid. | Quantidade | Custo Unitário       | Custo Total   |
| 1.2           | Projeto Urbanístico e memorial descritivo |       |            |                      |               |
| 1.2.1         | 4 ha - 8 ha                               | ha    | 4,04       | R\$ 10.862,03        | R\$ 43.865,89 |
|               |                                           |       |            | BDI:                 | 25,00%        |
|               |                                           |       |            | Custo Total do Item: | R\$ 54.832,36 |

Virtualmente podemos considerar que o valor disponibilizado pela empresa para a elaboração dos projetos urbanísticos é de R\$ 21.500,00.<sup>3</sup>

| Planilha GeoMapa |                                     |       |                |                      |               |
|------------------|-------------------------------------|-------|----------------|----------------------|---------------|
| Discriminação    |                                     | Unid. | Custo Unitário | Fator K TRDE         | Preço         |
| 1.1              | Engenheiro Civil / Agrimensor Pleno | unid. | R\$ 8.275,02   | 2,5982               | R\$ 21.500,00 |
|                  |                                     |       |                | Custo Total do Item: | R\$ 21.500,00 |

As planilhas acima demonstram dois tipos distintos de remuneração, sendo o primeiro o pagamento por honorários (valor mínimo da hora técnica de para prestação dos serviços profissionais que trabalhem sem qualquer vínculo empregatício) e o segundo, conforme declaração da empresa trata-se de profissionais do quadro contratados por regime mensalista.

Para poder avaliar a exequibilidade da proposta, precisamos comparar o valor indicado pela empresa com valores conhecidos de profissionais no mesmo regime de contratação, portanto utilizamos da tabela SINAPI 2024/10 com desoneração como parâmetro de custos.

Apesar de não estar claro, entendemos que a “unidade” descrita pela empresa trata-se de um mês completo, 220 horas trabalhadas, as quais julgamos suficientes para a conclusão dos serviços.

| Preços Unitários Ref.: SINAPI 2024/10 COM DESONERAÇÃO |                                              |       |                 |                     |         |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|-----------------|---------------------|---------|
| Código                                                | Descrição                                    | Unid. | Valores GeoMapa | Referência de Custo | %       |
| SINAPI 40811                                          | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA) | MÊS   | R\$ 8.275,02    | R\$ 17.887,49       | -53,74% |
| Valor Total considerando um mês de trabalho:          |                                              |       | R\$ 8.275,02    | R\$ 17.887,49       | -53,74% |

Conforme quadro acima, é possível concluir que o custo para a remuneração do profissional responsável pela elaboração do projeto urbanístico é muito abaixo do necessário.

3. Levantamento Planimétrico e Cadastral

<sup>3</sup> O custo horário do engenheiro civil e do arquiteto é similar.

No orçamento de referência da licitação foi considerado R\$ 23.221,15 para elaboração dos serviços de topografia. Foi utilizado como referência a Res. Conj 3/2012 SEIL/DER - It. 10.1.16.2.3. Esta apresenta os valores condicionados à área de intervenção do projeto, não declarando o tempo necessário para o seu desenvolvimento.

| Custo Cohapar                      |                                                                                                                     |                |            |                |               |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|----------------|---------------|
| Discriminação                      |                                                                                                                     | Unid.          | Quantidade | Custo Unitário | Custo Total   |
| 1.1                                | Levantamento planialtimétrico e cadastral com georreferenciamento com Planta do Perímetro do núcleo urbano informal |                |            |                |               |
| 1.1.1                              | Áreas densamente ocupadas (acima de 50% quadras) - Acima de 10.000 m <sup>2</sup>                                   | m <sup>2</sup> | 40384,62   | R\$ 0,46       | R\$ 18.576,92 |
| BDI: 25,00%                        |                                                                                                                     |                |            |                |               |
| Custo Total do Item: R\$ 23.221,15 |                                                                                                                     |                |            |                |               |

Podemos considerar que o valor disponibilizado pela empresa para a elaboração dos serviços de topografia em R\$ 24.500,00

| Planilha GeoMapa |                       |       |                |              |               |
|------------------|-----------------------|-------|----------------|--------------|---------------|
| Discriminação    |                       | Unid. | Custo Unitário | Fator K TRDE | Preço         |
| 1.2              | Desenhista Projetista | unid. | R\$ 2.309,31   | 2,5982       | R\$ 6.000,00  |
| 1.3              | Topógrafo             | unid. | R\$ 4.811,06   | 2,5982       | R\$ 12.500,00 |
| 1.4              | Auxiliar de Topógrafo | unid. | R\$ 2.309,31   | 2,5982       | R\$ 6.000,00  |
| Valor Total:     |                       |       |                |              | R\$ 24.500,00 |

Apesar de levemente superior à referência, o custo dos serviços de topografia estão compatíveis com o mercado.

Entretanto, os profissionais responsáveis pela elaboração do projeto urbanístico e dos serviços topográficos acabam atuando em conjunto. Se considerarmos a soma dos custos dos dois serviços temos um desconto de 40,73%.

|                         |               |               |
|-------------------------|---------------|---------------|
| Projeto Urbanístico:    | R\$ 54.383,36 | R\$ 21.500,00 |
| Serviços de Topografia: | R\$ 23.221,15 | R\$ 24.500,00 |
| Valores Totais:         | R\$ 77.604,51 | R\$ 46.000,00 |
| Desconto:               | 40,73%        |               |

#### 4. Advogados e Assistentes Sociais

*Para os custos relativos a advogados e assistentes sociais, foram feitas duas análises. A primeira análise compara os custos relativos a essas categorias com os custos unitários considerados no orçamento de referência.*

*A metodologia de cálculo escolhida para o orçamento de referência considerou os valores das horas técnicas de advogados e assistentes sociais referenciadas nas tabelas de honorários da Ordem dos Advogados do Brasil e no Conselho Federal de Serviço Social, respectivamente:*

| Preços Unitários Ref.: Tabela de Honorários OAB e CFESS |                          |       |                 |                               |                               |         |  |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|-------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|---------|--|
| Código                                                  | Descrição                | Unid. | Valores GeoMapa | Referência de Custo Unitários | Referência de Custo 220 horas | %       |  |
| SICRO CONSULTORIA P8001                                 | Advogado júnior          | MÊS   | R\$ 3.079,08    | 426,72                        | R\$ 93.878,40                 | -96,72% |  |
| SICRO CONSULTORIA P8019                                 | Assistente social júnior | MÊS   | R\$ 5.003,50    | 171,02                        | R\$ 37.624,40                 | -86,70% |  |
| Valor Total considerando um mês de trabalho:            |                          |       | R\$ 8.082,58    |                               | R\$ 131.502,80                | -93,85% |  |

*Agora, se considerarmos que essas categorias compõem o quadro da empresa, a comparação do custo do empregado registrado como mensalista deverá ser realizada também pelas tabelas referências de custos, como segue:*

| Preços Unitários Ref.: SICRO 2024/07 COM DESONERAÇÃO |                          |       |                 |                     |         |
|------------------------------------------------------|--------------------------|-------|-----------------|---------------------|---------|
| Código                                               | Descrição                | Unid. | Valores GeoMapa | Referência de Custo | %       |
| SICRO CONSULTORIA P8001                              | Advogado júnior          | MÊS   | R\$ 3.079,08    | R\$ 5.188,63        | -40,66% |
| SICRO CONSULTORIA P8019                              | Assistente social júnior | MÊS   | R\$ 5.003,50    | R\$ 3.872,79        | 29,20%  |
| Valor Total considerando um mês de trabalho:         |                          |       | R\$ 8.082,58    | R\$ 9.061,41        | -10,80% |

*A análise realizada por meio desta metodologia demonstra que os custos declarados pela empresa são consistentes com os padrões de mercado. Registra-se que a empresa apresentou declaração de futura contratação desses profissionais.*

*Ainda, se refizermos o custo da Cohapar considerando os valores da mão de obra mensalistas com encargos complementares, o valor teto da licitação seria menor e nesse caso, não haveria de se falar de inexequibilidade.*

| REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA<br>PROG. ESCRITURA NA MÃO - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS<br>(LUNARDELLI) |                                                                                                                    |                            |         |           |                      |                                                              |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------|-----------|----------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| Item                                                                                                           | Descrição                                                                                                          | Referência legal           | Unidade | Quantid.  | Custo Unitário (R\$) | Observações                                                  | Custo total (R\$) |
| 1                                                                                                              | Projeto de Regularização Fundiária                                                                                 | Art. 30 Dec. 30/10/19      |         |           |                      |                                                              | R\$ 70.514,15     |
| 1.1                                                                                                            | Levantamento planialtimétrico e cadastro com georreferenciamento com Planilha do Perímetro do lote urbano informal | Art. 28 e 30 Dec. 30/10/19 |         |           |                      |                                                              |                   |
| 1.1.1                                                                                                          | Áreas densamente ocupadas (acima de 50% quadras) - Área de 10.000 m²                                               |                            | m²      | 40.384,62 | 0,46                 | Res. Conj 3/2012 SELICER - R. 10.1.18.2.3                    | R\$ 18.578,92     |
| 1.1.2                                                                                                          | Mobilização e desmobilização - Distância entre 150 a 300 km                                                        |                            | km      | 1,00      | 1.845,00             | Res. Conj 3/2012 SELICER - R. 10.1.26.2                      | R\$ 1.845,00      |
| 1.2                                                                                                            | Projeto Urbanístico e memorial descritivo                                                                          | Art. 31 e 40 Dec. 30/10/19 |         |           |                      |                                                              |                   |
| 1.2.1                                                                                                          | 4 ha - 8 ha                                                                                                        |                            | ha      | 4,04      | 10.862,03            | Tabela de honorários CAU - R\$100.000,00 (valor médio)       | R\$ 43.885,89     |
| 1.3                                                                                                            | Residência e complementação de cadastro social                                                                     |                            |         |           |                      |                                                              |                   |
| 1.3.1                                                                                                          | Assistente Social                                                                                                  |                            | h       | 175,00    | R\$ 31,71            | Sicre Consultoria P8019 - 07/2024 - ES 78,30% - R\$ 5.377,21 | R\$ 5.550,05      |
| 1.3.2                                                                                                          | Deslocamento                                                                                                       |                            | km      | 212,00    | R\$ 3,19             | Informação Viçiana                                           | R\$ 676,28        |
| 2                                                                                                              | Conclusão da Regularização Fundiária Urbana                                                                        | Art. 37 Dec. 30/10/19      |         |           |                      |                                                              | R\$ 5.228,69      |
| 2.1                                                                                                            | Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária e emissão de CRF                                                   | Art. 37 e 38 Dec. 30/10/19 |         |           |                      |                                                              |                   |
| 2.1.1                                                                                                          | Advogado                                                                                                           |                            | h       | 23,33     | R\$ 42,49            | Sicre Consultoria P8019 - 07/2024 - ES 78,30% - R\$ 9.347,83 | R\$ 981,44        |
| 2.1.2                                                                                                          | Deslocamento                                                                                                       |                            | km      | 636,00    | R\$ 3,19             | Informação Viçiana                                           | R\$ 2.028,84      |
| 2.2                                                                                                            | Registro da Regularização Fundiária Urbana                                                                         | Art. 32 Dec. 30/10/19      |         |           |                      |                                                              |                   |
| 2.2.1                                                                                                          | Advogado                                                                                                           |                            | h       | 29,17     | R\$ 42,49            | Sicre Consultoria P8019 - 07/2024 - ES 78,30% - R\$ 9.347,83 | R\$ 1.239,30      |
| 2.2.2                                                                                                          | Deslocamento                                                                                                       |                            | km      | 91,00     | R\$ 3,19             | Informação Viçiana                                           | R\$ 292,84        |
| 2.3                                                                                                            | Entrega dos fls. de propriedades                                                                                   | -                          |         |           |                      |                                                              |                   |
| 2.3.1                                                                                                          | Deslocamento                                                                                                       |                            | km      | 212,00    | R\$ 3,19             | Informação Viçiana                                           | R\$ 676,28        |
| Total                                                                                                          |                                                                                                                    |                            |         |           |                      |                                                              | R\$ 75.742,84     |
| Total por lote                                                                                                 |                                                                                                                    |                            |         |           |                      |                                                              | R\$ 432,82        |
| BDI                                                                                                            |                                                                                                                    |                            |         |           |                      |                                                              | 25,00%            |
| Total com BDI                                                                                                  |                                                                                                                    |                            |         |           |                      |                                                              | R\$ 94.678,55     |
| Total por lote com BDI                                                                                         |                                                                                                                    |                            |         |           |                      |                                                              | R\$ 541,02        |

Entendemos também que o valor total de advogado (R\$2.230,73) e assistente social (R\$5.550,05), não representam os custos reais para a complexidade do objeto.

Portanto, chega-se a um impasse: considerando custos de honorários o valor para as duas categorias parece estar superior ao necessário e considerando custos mensalistas das tabelas de referencias o valor das duas categorias parece estar inferior ao necessário.

Tal situação não é incomum, visto a natureza e complexidade da contratação. Não há uma metodologia pré-definida e única para a formatação dos preços de serviços de natureza intelectual, por isso percebemos uma grande discrepância entre os valores, sendo o maior exemplo o próprio quadro de lances dessa licitação:

| Participante | Lance         | Participante   | Lance          | Participante | Lance             |
|--------------|---------------|----------------|----------------|--------------|-------------------|
| URBANIZAR    | R\$ 50.000,00 | ENGVEL         | R\$ 80.000,00  | GEOJA        | R\$ 787.500,00    |
| GEOMAPA      | R\$ 78.890,00 | SAGAZ          | R\$ 104.900,00 | DRZ          | R\$ 1.000.000,00  |
| JBD          | R\$ 79.000,00 | FERNANDO MAZZA | R\$ 250.000,00 | JPR          | R\$ 20.000.000,00 |
| COGEP        | R\$ 79.500,00 | GARDEN         | R\$ 298.980,00 |              |                   |

Importante registrar que, qual seja a metodologia de elaboração do orçamento de referência da licitação, está não impactou no valor final das propostas, visto que até o momento trata-se de orçamento sigiloso. Ainda, serão feitos estudos para analisar a alteração dessa metodologia de cálculo nos próximos processos.

5. Deslocamento, hospedagens, alimentação, etc

O valor para os itens de mobilização, desmobilização e deslocamentos da Cohapar é de R\$ 6.899,05:

| Custo Cohapar        |                                                             |       |            |                |          |             |          |
|----------------------|-------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|----------|-------------|----------|
| Discriminação        |                                                             | Unid. | Quantidade | Custo Unitário |          | Custo Total |          |
| 1.1.2                | Mobilização e desmobilização - Distância entre 150 à 300 km | eq    | 1,00       | R\$            | 1.845,00 | R\$         | 1.845,00 |
| 1.3.2                | Deslocamento                                                | km    | 212,00     | R\$            | 3,19     | R\$         | 676,28   |
| 2.1.2                | Deslocamento                                                | km    | 636,00     | R\$            | 3,19     | R\$         | 2.028,84 |
| 2.2.2                | Deslocamento                                                | km    | 91,80      | R\$            | 3,19     | R\$         | 292,84   |
| 2.3.1                | Deslocamento                                                | km    | 212,00     | R\$            | 3,19     | R\$         | 676,28   |
| Soma:                |                                                             |       |            |                |          | R\$         | 5.519,24 |
| BDI:                 |                                                             |       |            |                |          |             | 25,00%   |
| Custo Total do Item: |                                                             |       |            |                |          | R\$         | 6.899,05 |

O custo informado pela empresa é de R\$ 11.889,00:

| Planilha GeoMapa |                                             |       |                |              |               |
|------------------|---------------------------------------------|-------|----------------|--------------|---------------|
| Discriminação    |                                             | Unid. | Custo Unitário | Fator K TRDE | Preço         |
| 1.7              | Deslocamento, hospedagens, alimentação, etc | unid. | R\$ 10.285,18  | 1,1560       | R\$ 11.889,00 |
| Valor Total:     |                                             |       |                |              | R\$ 11.889,00 |

Embora haja divergências, entendemos que o valor é adequado a natureza da contratação, visto que esses custos adicionais são muitas vezes subjetivos e complexos de quantificar. Baseado na expertise da área demandante, deixo a decisão de detalhamento desses custos a seu critério.

### **Conclusão:**

Os cálculos da remuneração da empresa, do Fator K e do TRDE são coerentes com as práticas do orçamento de obras.

A empresa apresentou o detalhamento dos profissionais que, em sua avaliação, são necessários para o cumprimento do escopo do projeto acompanhado do custo unitário. A planilha apresentou custos globais para cada categoria profissional, para fins de análise consideramos que os valores refletem o custo para um mês de trabalho, 220 horas trabalhadas.

Considerando as premissas do orçamento de referência, um mês de trabalho é suficiente para atender todas as categorias. Para não restar dúvidas na formação do preço, é interessante confirmar o número de horas atribuída a cada categoria.

O valor proposto pela empresa para a elaboração do projeto urbanístico encontra-se significativamente abaixo do orçamento referencial de custos da Cohapar.

O valor proposto pela empresa para a elaboração dos serviços de topografia é coerente com o orçamento referencial de custos da Cohapar.

*O valor proposto pela empresa para a elaboração dos serviços de advogados e assistentes sociais são coerentes com o orçamento de mercado, considerando profissionais do quadro da empresa e os custos das tabelas referências de custos.*

*O orçamento referencial da Cohapar e a formação de preços da empresa trataram a contratação das diferentes categorias de maneira distinta, sendo que a Cohapar optou em calcular valores de honorários, enquanto a empresa declarou os profissionais de engenharia como parte do quadro funcional.*

*Dessa forma, as referências de custos são distintas, sendo a primeira baseada em conselhos de classe e a segunda em tabelas de custos ou contratações efetivas (por exemplo, valor de remuneração do quadro próprio da contratante).*

*De maneira geral, a apresentação dos documentos para a prova de exequibilidade (Anexo I, II e III) não continham falhas conceituais significativas. Os valores propostos, em sua maioria, parecem justificados. No entanto, chama a atenção o valor atribuído ao projeto urbanístico, que requer uma análise mais detalhada.”*

*Atenciosamente,*

*Assinado Eletronicamente*  
*Vickiane do Nascimento de Andrade*  
*Gerente do Departamento de Orçamento e Cotações*

Embora no memorando 98/2024 - DEOC (mov. 277) constar o pedido de esclarecimento quanto ao número de horas reservadas para cada categoria profissional e da composição de encargos sociais, entendemos que a Nota Técnica acima não trás indícios de inexecutabilidade. Cumpre salientar, também, que a Geomapa apresentou os documentos solicitados de maneira satisfatória e afirma que o preço proposto é “plenamente viável” (fls 1258, mov. 260).

Portanto, conforme a metodologia de execução proposta pela empresa Geomapa e considerando a Nota Técnica do DEOC acima transcrita, manifestamos pela exequibilidade da proposta da Geomapa.

## 2. Qualificação técnica - Item 4 do anexo II (Documentos de habilitação- fls 787-790)

Foi solicitado uma primeira diligência (fls.1252, mov..258) à empresa para apresentar a comprovação da capacidade técnica em nome da empresa licitante.

A empresa encaminhou (fls.1254 a 1553, mov..261) o relatório das matrículas referentes a legitimação fundiária do Loteamento Jardim São Paulo no município de Pouso Redondo/SC, contendo as matrículas, o projeto de regularização fundiária e as certidões de regularização fundiária. Após a análise dos documentos e havendo o Atestado de capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Pouso Redondo, como ainda restava dúvida sobre a efetiva entrega das matrículas aos beneficiários pela empresa, foi consultado o município de Pouso Redondo que por sua vez encaminhou (mov. 278-280) o Contrato e a Planilha de Orçamento referente aos serviços prestados pela Geomapa.

Consta do quadro abaixo um resumo da análise:

| Documento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Item do Edital | Apresentado corretamente (Sim, Não ou Não se aplica) | Fls.                                   | Mov.                  | Validade   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------|------------|
| Certidão de Registro da empresa e do(s) responsável (eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.                                                                                                                                                                                                            | 4.1            | Sim                                                  | 1121-1123                              | 229                   | 31/03/2025 |
| Comprovação de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado                                                                                                                                                                                           | 4.2            | Sim (1, 2)                                           | 1132<br>1136-1139                      | 234<br>236-237        | -          |
| Comprovação de capacitação técnico-profissional: O Licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data estipulada para a entrega da documentação, profissional de nível superior, indicado como Coordenador, com registro no CREA/CAU, <b><u>detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU, devidamente acompanhada do respectivo atestado de execução.</u></b> | 4.3            | Sim (3, 4, 5)                                        | 11127-1129<br>11130-1132<br>11133-1139 | 233<br>234<br>235-237 | -          |
| Declaração do licitante – coordenador técnico Anexo C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4.4            | Sim                                                  | 1140                                   | 238                   | -          |
| Relação nominal dos profissionais da equipe técnica – Anexo C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4.5            | Sim (6)                                              | 1140                                   | 238                   | -          |
| Comprovação que o coordenador integra o quadro permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4.6            | Sim                                                  | 1141-1149                              | 239-242               | -          |
| Declaração que visitou o lugar das obras – Anexo E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4.7            | Sim                                                  | 1243                                   | 251                   | -          |
| Declaração de Futura Contratação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4.5            | Sim                                                  | 1143-1144                              | 240                   |            |

Notas:

- Foram dirimidas as dúvidas com relação ao Atestado de Pouso Redondo (fls. 1132, mov. 234) quanto a efetiva entrega de títulos, tendo sido apresentado pela municipalidade a cópia do Contrato e da Planilha Orçamentária (mov. 279-280) que comprovam subproduto 3.2 a efetiva entrega de títulos..
- O Atestado de capacidade técnica fornecido pelo município de Chapecó não atende aos requisitos do edital para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, pois ao que consta se trata de estudo e projeto para implantação de loteamento de interesse social e não de regularização fundiária com a efetiva entrega de títulos aos beneficiários.
- A CAT nº 252017076961 não foi considerada porque não está no nome do Coordenador.
- A CAT nº 252019102596, que pertence ao Coordenador para o Município de Pouso Redondo, atende ao solicitado para 112 lotes.
- A CAT Nº 2522024162223 não foi considerada porque não está no nome do Coordenador
- A equipe técnica não possui arquiteto na sua composição (fls.1140, mov.238), nas atribuições constantes da Certidão de Registro da Empresa junto ao CREA-SC, é dado as atribuições constantes do art.4º da Resolução do Confea 218/73

**Conclui-se**, portanto, que a **GEOMAPA Engenharia LTDA cumpriu** os requisitos da proposta comercial (item 9 do anexo I) e da qualificação técnica (item 4 do anexo II).

Datado e assinado eletronicamente.

Assinado eletronicamente  
**Marcelo da Silva Santos**  
DVT - DIRF

Assinado eletronicamente  
**Jocely Maria Thomazoni Loyola**  
SURF - DIRF

Passa-se, portanto, à análise dos demais requisitos de habilitação:

| LOTE ÚNICO                                |                                                                  |                                     |      |               |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|---------------|
| ARREMATANTE                               | GEOMAPA ENGENHARIA LTDA                                          |                                     |      |               |
| HABILITAÇÃO JURÍDICA                      |                                                                  |                                     |      |               |
| ITEM DO EDITAL                            | DOCUMENTO                                                        | APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA) | MOV. | VALIDADE      |
| Anexo II, Item 1                          | Certificado de Regularidade de Registro Cadastral                | SIM*extraído do GMS                 | 287  | Não se aplica |
| Anexo II, Item 2.1                        | Registro Comercial                                               | Não se aplica                       | ___  | ___           |
| Anexo II, Item 2.2                        | Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social                    | SIM                                 | 219  | Não se aplica |
| Anexo II, Item 2.3                        | Documentos de eleição dos atuais administradores                 | Não se aplica                       | ___  | ___           |
| Anexo II, Item 2.4                        | Ato constitutivo – sociedade simples                             | Não se aplica                       | ___  | ___           |
| Anexo II, Item 2.5                        | Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira | Não se aplica                       | ___  | ___           |
| REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA |                                                                  |                                     |      |               |
| Anexo II, Item 3.1                        | Comprovante de Inscrição CNPJ                                    | SIM                                 | 216  | Não se aplica |
| Anexo II, Item 3.2                        | Regularidade Estadual                                            | SIM                                 | 222  | 18/12/2024    |
| Anexo II, Item 3.2                        | Regularidade Municipal                                           | SIM                                 | 223  | 11/12/2024    |
| Anexo II, Item 3.3                        | Regularidade Federal                                             | SIM                                 | 221  | 18/12/2024    |
| Anexo II, Item 3.4                        | Regularidade FGTS                                                | SIM                                 | 224  | 02/11/2024    |
| Anexo II, Item 3.5                        | Regularidade Trabalhista                                         | SIM                                 | 225  | 15/04/2025    |
| Anexo II, Item 3.6                        | Declaração art. 7º, XXXIII, da CRFB                              | SIM                                 | 226  | Não se aplica |
| QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA         |                                                                  |                                     |      |               |
| Anexo II, Item 4.1                        | Certidão Negativa de Falência                                    | SIM                                 | 243  | 11/12/2024    |
| DECLARAÇÕES                               |                                                                  |                                     |      |               |
| Item 5.1 do edital                        | Declaração de Inexistência de fato impeditivo                    | SIM                                 | 248  | Não se aplica |
| Item 5.2 do edital                        | Declaração LGPD                                                  | SIM                                 | 249  | Não se aplica |
| Anexo II, Item 5.3, “a”                   | Certidão Simplificada da Junta Comercial                         | SIM                                 | 228  | Não se aplica |
| Anexo II, Item 5.3, “b”                   | Declaração escrita                                               | SIM                                 | 227  | Não se aplica |

**Nota:** Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data de abertura do certame.

O enquadramento da licitante como ME/EPP foi confirmado pelo DECT (mov. 255).

Ainda, foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros aptos a impedir a participação das licitantes no certame.

Assim, considerando as análises acima, verifica-se que a **GEOMAPA ENGENHARIA LTDA.** cumpriu os requisitos do edital, razão pela qual deve ser **HABILITADA**.

**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

|   | LICITANTE                                           | ME/EPP | PROPOSTA      | NEGOCIAÇÃO  | SITUAÇÃO          |
|---|-----------------------------------------------------|--------|---------------|-------------|-------------------|
| 1 | GEOMAPA ENGENHARIA LTDA                             | EPP    | R\$ 78.890,00 | infrutífera | <b>HABILITADA</b> |
| 2 | JBD PRESTADORA DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA | ME     | R\$ 79.000,00 | —           | —                 |

|    |                                                    |     |                   |             |                                              |
|----|----------------------------------------------------|-----|-------------------|-------------|----------------------------------------------|
| 3  | COGEP COMPANHIA DE GEOTECNOLOGIAS DO PARANÁ LTDA   | NÃO | R\$ 79.500,00     | —           | —                                            |
| 4  | ENGVEL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA                | ME  | R\$ 80.000,00     | —           | —                                            |
| 5  | SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA    | EPP | R\$ 104.900,00    | —           | —                                            |
| 6  | L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO             | ME  | R\$ 250.000,00    |             |                                              |
| 7  | GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA          | EPP | R\$ 298.980,00    | —           | —                                            |
| 8  | GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA       | NÃO | R\$ 787.500,00    | —           | —                                            |
| 9  | DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA               | NÃO | R\$ 1.000.000,00  | —           | —                                            |
| 10 | J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA | EPP | R\$ 20.000.000,00 | —           | —                                            |
| x  | URBANIZAR ENGENHARIA LTDA                          | ME  | R\$ 50.000,00     | infrutífera | INABILITADA – Nota Técnica 111/2024-mov. 206 |

ORÇAMENTO ESTIMADO

Considerando o teor do art. 64 do RILC, informamos o orçamento estimado para o lote: R\$ 150.366,70.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto  
Agente de Contratação  
DELI - Gerente

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui  
Equipe de Apoio  
DELI - Agente Administrativo

Assinado eletronicamente

Harisson Françaia  
Equipe de Apoio  
DELI - Advogado

Assinado eletronicamente

Ana Paula de Azevedo Martins  
Equipe de Apoio  
DELI - Agente Administrativo

Documento: **132.2024LC14.2024DocumentoshabilitacaoDELI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 05/12/2024 14:22 Local: COHAPAR/DELI.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 05/12/2024 14:14 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 05/12/2024 15:04 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 05/12/2024 15:05 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.202.692-1** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 05/12/2024 14:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**67f566757029788081977bbc8cae9f6**.